



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO N° 23-2024**

**14 de junho de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 23-2024**

Quartel em São Miguel do Oeste, 14 de junho de 2024.  
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO**

Segue para conhecimento extrato da “Nota Nr 410-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 11 de agosto de 2024.” de 12/06/2024.

<b>CRONOGRAMA PARA A PROMOÇÃO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024.</b>	
Eventos	Datas a serem observadas
a) Inspeção de Saúde	<b>De 13 de junho à 05 de julho de 2024.</b>
b) Inspeção de Saúde	Inserção no SIGRH até 05 de julho de 2024.

c) Inscrição no TAF	Aguardar nota de orientação da DiEF.
d)TAF-DIRETORIAS/DISPOSIÇÃO/1ºBBM/ 10ºBBM	<b>09 de julho de 2024.</b>
e)TAF - BATALHÕES	<b>De 08 à 11 de julho de 2024.</b>
f)TAF – DIR/DISP/1ºBBM/10ºBBM e BATALHÕES	<b>Inserção no SIGRH até final do expediente do dia 11 de julho de 2024.</b>
g) <b>Conceito Favorável para QCPBM.</b>	Encaminhar até 11 de julho de 2024, pelo SGPe – <b>processo digital unificado</b> , via B-1 ou comando do BBM.
h) <b>Conceito Profissional Favorável para QPBM.</b>	Encaminhar até 11 de julho de 2024, pelo SGPe – <b>processo digital unificado</b> , via B-1 ou comando do BBM.
i) Desistências a promoção ao Quadro Complementar	Encaminhar o Ofício de desistência até 11 de julho de 2024, pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.
j) Ofício de interesse a promoção ao Quadro Complementar	Encaminhar até 11 de julho de 2024, pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.

Por delegação de

**Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA**

Presidente da CPP e Subcomandante-Geral do CBMSC

**Major BM GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA**

Secretário da Comissão de Promoção de Praças/CBMSC

## I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

### COMANDOS DIVERSOS

A 17 de junho de 2024, passa a responder pelo Comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, por estar em gozo de licença especial.

### LICENÇA ESPECIAL

Considerando a solicitação contida no Ofício N° 533/24/12°BBM, no qual o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte, Comandante do 12° Batalhão de Bombeiros Militar (São Miguel do Oeste), solicita 30 (trinta) dias de usufruto de licença especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar de 17 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se.

Chapecó, data da assinatura digital.

**Coronel BM WALTER PARIZOTTO**  
Comandante da 3ª RBM (Chapecó)  
(assinado digitalmente)

## II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### DISPENSA DE SERVIÇO

A 7 de junho de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923513-2 ÂNGELO MARIA BORTOLI JÚNIOR, do 1º/2ª/12°BBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 3 (três) horas e 15 (quinze) minutos de dispensa da escala administrativa, no horário das 14h45min às 18h00min do dia 7 de junho de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 105-24-12°BBM**).

A 13 de junho de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRÉ VOGT do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 09h00min do dia 13 de junho de 2024 às 09h00min do dia 14 de junho de 2024, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 108-24-12°BBM**).

### LICENÇA ESPECIAL

A 15 de junho de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUÍS FERGITZ, da 1º/2ª/12°BBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao terceiro mês do segundo quinquênio conforme solicitação contida no SGPe 11615/2023 e autorização do Sr. Cap BM JOÃO RUDINI STURM, comandante da 2ª/12°BBM (**Nota para Boletim N° 105-24-12°BBM. Inserido no SIGRH**).

## III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### DISPENSA DE SERVIÇO

A 10 de junho de 2024, do Cb BM Mtcl 932260-4 LAERTON THIEL do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), concedido 02 (duas) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 07h00min do dia 10 de junho de 2024 às 09h00min do dia 10 de junho de 2024, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 108-24-12°BBM**).

### FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de junho de 2024, da Cb BM Mtcl 933573-0 LEILA REGINA C. SCHWENGBER, do 1º/3º/1ª/12°BBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares,

com retorno previsto para o dia 1º de julho de 2024 (Nota para Boletim N° 107-24-12ºBBM).

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida no Ofício n° 569-24-12ºBBM, do Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTO, o qual solicita a alteração do início do gozo de férias do mês de novembro para o mês de julho, com início a contar de 10 de julho de 2024, considerando o parecer favorável do Comandante da 3ª/12ºBBM dou o seguinte despacho:

- I- defiro;
- II- inserir no SigRH;
- III- publicar em BI;
- IV- arquivar.

São Miguel do Oeste, 07 de junho de 2024.

### **Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 12ºBBM  
(assinado digitalmente) (inserido no SIGRH)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **ELOGIO**

Elogio os bombeiros militares Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI e Sd BM Mtcl 615335-6 WILLIAM BOSSLER, e os bombeiros comunitários BC ERNANI ROSA, BC MANUELA CAZUNI, BC DOUGLAS CASTANHA, BC ANA PAULA SCHULTZ e BC DANIELA BONAMIGO, todos da sede da 3ª Cia/12ºBBM (Maravilha), que dedicaram-se para que o programa Bombeiro Mirim, que formou 198 crianças na última sexta-feira dia 07/06/2024 na cidade de Maravilha alcançasse o êxito. Sob coordenação do Cb BM Alencar, o planejamento, a organização e a execução foram realizados com excelência. A empolgação das 198 crianças durante a formatura entregaram o grau de satisfação com que o curso foi realizado, sendo digno de muitos elogios do Prefeito Municipal de Maravilha Sandro Donati, Secretária de Educação, diretoras e professoras das escolas envolvidas, pelo cuidado e comprometimento em cada instrução que era aplicada.

O esforço dedicado é digno de reconhecimento, pois assim elevamos o nome do CBMSC, fortalecemos o vínculo com o poder público, promovemos experiências marcantes e transformação para a comunidade através das crianças.

Individual;  
Averbe-se.

Quartel em Maravilha -SC, 13 de junho de 2024.

### **Capitão BM DIOGO BATTAGLIN**

Comandante da 3ª/12ºBBM  
(Nota para Boletim N° 108-24-12ºBBM).

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 923513-2 ÂNGELO MARIA BORTOLI JR por seus mais de 30 anos de serviço prestados ao CBMSC. O Sgt Ângelo sempre foi muito dedicado aos projetos sociais do CBMSC, mas atuou em diversas atividades, principalmente no serviço operacional e na segurança contra incêndios. Nos projetos sociais, o destaque foi no programa Bombeiro Comunitário e nos Bombeiros Mirins, sendo formador somente nestes últimos dois anos, de mais de 760 crianças neste projeto aqui na tri-fronteira.

Conheço o Sgt Ângelo desde 2004 quando ingressei no CBMSC. Eu chegando inexperiente, lembro das primeiras ocorrências que atendemos juntos, assim como as risadas que deu às minhas custas em ocorrências nada corriqueiras, como daquela cidadã que se embriagava e nos dava trabalho diariamente no Cedro. Possuidor de um gênio forte mas um coração gigante, me ensinou sobre solidariedade, quando me levou consigo para ajudar a fazer limpeza e organização dos destroços de uma casa destruída pelo tornado em Guaraciaba em setembro de 2009. Coração esse que é sensível ao próximo e sem ressalva, como diz aquele ditado, tira a camisa para ceder ao que necessita sem pensar duas vezes.

No CBMSC, atuou em diversos locais e em diversas funções, tendo sempre alcançado os resultados esperados. Não se pode falar em falta de comprometimento, pois aquilo que assumia, não media esforços para concluir. Nunca se importou em abdicar de algum período de folga para cumprir com suas missões.

Agora, encerrando este ciclo e ingressando na Reserva, poderá dedicar-se a outra função que demonstra enorme amor e talento, a fruticultura. Seja nas parreiras de videiras ou nas poncãs, teremos certeza de produção de qualidade em vinhos e vinagres, além das frutas in natura que certamente adoçarão os dias de muitos consumidores. Sou eternamente grato por sua amizade e sua companhia nos dias de caserna. Desejo muito sucesso, felicidades e saúde para curtir com a família e amigos, dias de paz e fartura.

Grande abraço e boa Reserva!

Individual:  
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira-SC, 12 de junho de 2024.

**Capitão BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/12ºBBM

(Nota para Boletim N° 105-24-12ºBBM)

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 922656-7 ANTÔNIO CARLOS GANZER, da OBM de São José do Cedro pela sua brilhante carreira construída nestes 30 anos de serviço ao CBMSC. Desde o seu ingresso, o Sargento Ganzer atuou em diversas funções, desde Soldado até a graduação atual, de 2º Sargento, demonstrando sempre muita habilidade técnica, confiança, lealdade e, principalmente, amor à profissão.

Desde 2004, quando o signatário conheceu o então Soldado “Carlinhos” como é conhecido pelos amigos, pude perceber sua dedicação ao serviço, ao CBMSC e às pessoas. Junto a outros tantos militares, como seu irmão, ST Ganzer, e seu primo, Sgt Claudio, moldaram este comandante na missão de salvaguardar vidas e patrimônios, me auxiliando das primeiras ocorrências até nos estudos para galgar o oficialato. Nunca esquecerei o seu apoio e torcida por mim naquela época. O Sargento Ganzer sempre buscou motivar os demais, com carisma e um senso social invejáveis, consegue formar coalizões para a solução dos

problemas de forma calma e criteriosa, obtendo sempre o apoio de todos, dado a sua capacidade de comunicação e firmeza técnica, que demonstra sem esforço.

Retrato disso tudo é o sucesso que vem alcançando na sua preparação para esse derradeiro momento de caserna, do tirar a farda pela, quem sabe, última vez e, assim, desfrutar da reserva com saúde, qualidade de vida e alegria junto aos familiares e amigos.

Desejo muito que sigas tendo sucesso, o que certamente acontecerá, pois sendo essa pessoa indescritivelmente querida, independente do que resolvas fazer doravante, não há outro resultado possível. Sou eternamente grato por sua amizade, seu exemplo e sua companhia nos dias de caserna. Tens muito a contribuir ainda com a nossa sociedade e espero que sejam sempre muito realizados.

Grande abraço e boa Reserva!

Individual:  
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira-SC, 12 de junho de 2024.

**Capitão BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/12ºBBM

(Nota para Boletim N° 105-24-12ºBBM)

### **SOLUÇÃO DE PAD**

### **SOLUÇÃO DO PAD N° 58/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD N° 58/2024/CBMSC do Cabo BM Mtcl 932279-5 CELSO WOLFF, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado Bombeiro Comunitário CPF 120.XXX.479-XX MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS, do 2º/3º/1ª/12ºBBM - Mondaí, por ter durante o atendimento da ocorrência n° 130476241, do tipo colisão de motocicleta contra cerca residencial, se afastado da cena da ocorrência, indo até o ASU 300 para pegar o corta frio e realizar o corte da cerca, sendo que tal procedimento não havia sido solicitado e tampouco autorizado pelo chefe de socorro, atrasando o atendimento da vítima, uma vez que foi necessário aguardar a finalização da atividade para realizar o rolamento em 180° e posterior imobilização, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas no Art. 21. Item IV - exercer com dedicação as funções que lhe forem confiadas; no Art. 22. item VII - durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM; item IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais; item XIV - respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário; da IG 10-03-BM: INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CBMSC, conforme enunciado na Portaria n° 58/2024/PAD/CBMSC, de 17 de abril de 2024, e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens *VII - durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM; IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais e; XIV - respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário*, do Artigo 22, da IG 10-03-BM: INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CBMSC.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado decidiu por conta própria resolver situação que vislumbrou colocar em risco a guarnição, contudo, tal percepção não tiveram os demais integrantes da guarnição, bem como, havia sido ratificada pelo Chefe de Socorro que não era necessária a ação adotada pelo acusado (Fls 14).

Em sua defesa prévia (Fls 08) o acusado cita que “ (...) nunca deixei de acatar de pronto qualquer ordem (...)”, contradizendo a informação do Chefe de Socorro, acima mencionada, levando a crer que o mesmo possui alguma dificuldade em compreender ordens explícitas. Ao adotar ações por sua conta e risco, o acusado atravessa o limite da proatividade e adentra no universo da prepotência, onde fere os pilares institucionais da hierarquia e disciplina - fato intolerável.

Embora que, inicialmente, o possível atraso no atendimento à vítima pudesse ter sido a pior consequência para o desfecho da ocorrência, o enfrentamento da autoridade do Chefe de Socorro não pode ser admitido, com o agravante de ter sido realizado na presença de público - que o próprio acusado relatou existir no entorno - “existia a presença de vários populares” (Fls 21).

3. Punir o acusado com suspensão de 60 dias do Serviço Comunitário do CBMSC, a contar da data de ciência desta solução, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens VII, IX e XIV, 22 Artigo 22, da IG 10-03-BM: INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CBMSC.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de bom comportamento.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

6. Publicar a presente Solução em BI do 12°BBM;

7. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

8. Ao Encarregado do Processo que providencie os devidos encaminhamentos ao Corregedor Setorial do 12° BBM (São Miguel do Oeste), para os procedimentos atinentes processo administrativo em pauta.

Mondai, 12 de junho de 2024.

**3° Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER**  
Comandante do 2°/3°/1ª/12°BBM (Mondai)  
(Nota para Boletim N° 106-24-12°BBM)

Conferido:

**Major BM MICHAEL MAGRINI**  
Subcomandante do 12°BBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)

**Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE**  
Comandante do 12°BBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L7I59BG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 14/06/2024 às 14:40:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.

(Assinatura do sistema)



**ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 14/06/2024 às 14:46:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmJyAyNF9MN0k1OUJHNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000410/2024** e o código **L7I59BG7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.